



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 86017/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
DATA DE ENTRADA: 22/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00019/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.
INTERESSADOS: Claudio Antonio Marques De Sousa
Francisco Barboza Alecrim



PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA / PB

ESTAMOS APRESENTANDO NOSSA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ATRAÇÃO: CANTOR JEFF LISBOA

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 27 de Julho de 2024, iniciando às 01:00hs do dia 28 de Julho de 2024.

VALOR DO SHOW: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

EVENTO: Festa de Emancipação Política de 65 anos de São José da Lagoa Tapada.

ITEM	QUANT	UND	DESCRMINAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	01	Serviço	Uma apresentação musical (show musical) com o cantor Jeff Lisboa, com duração prevista de 02hs; Imposto ----- R\$ 5.000,00 Transporte----- R\$ 8.000,00 Cachê Cantor e Banda Jeff Lisboa----- R\$ 37.000,00 Valor a ser depositado na conta especificada abaixo: BANCO INTER AG. 0001 CC. 26785470-6 Show Top Produção e Eventos Ltda	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL -----					R\$ 50.000,00

Proposta válida em até 60 dias.

Lagarto / SE, de 11 de Julho de 2024.

Fábio Andrade Oliveira
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 391.352.335-91

End.: Av. Presidente Kennedy, 113 - Centro
 Cidade: Lagarto/SE
 CNPJ: 48.528.936/0001-16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00019/2024
 GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024.

LINCON BEZERRA DE ABRANTES

Assessor Jurídico
 OAB-PB 12.060



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Gabinete do Prefeito.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Julho de 2024.



CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na presente contratação, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da análise de notas fiscais e contratações similares em outros órgãos públicos.

Considerando os custos para a execução do objeto da contratação, definidos pelo parâmetro de aferição do melhor preço estabelecido no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, o preço de referência considerado satisfatório.2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1	50.000,00	50.000,00
Total					50.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 50.000,00.(CINQUENTA MIL REAIS)

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 18 (dezoito) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

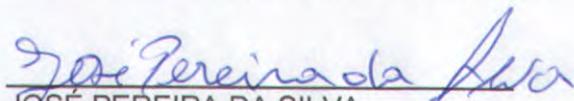
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.



JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

3.Necessidade da contratação

Contratação do show artístico da JAFF LISBOA é essencial para a realização do evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB, a ser realizado em 27 de julho de 2024, em praça pública. A apresentação da artista se justifica pelos seguintes motivos:

A contratação atende a uma necessidade específica da comunidade, que espera uma celebração memorável e de qualidade para marcar a data histórica da emancipação política do município.

O show artístico contribuirá para o enriquecimento cultural e social da comunidade, proporcionando um momento de lazer, entretenimento e integração entre os cidadãos.

JAFF LISBOA é um cantor e compositor renomado, cuja banda vem conquistando destaque por sua criatividade em revitalizar sucessos consagrados do forró e da vaquejada com uma roupagem jovem e atual. Com uma extensa discografia e apresentações em diversos estados, JAFF LISBOA se firma como um artista de grande relevância no cenário musical.

Sua apresentação atrairá um grande público, promovendo a visibilidade do município e impulsionando a economia local.

A contratação visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo um evento de alto nível e impacto para a comunidade, alinhado aos objetivos e metas estabelecidos no planejamento da administração municipal.

O show artístico integra um conjunto de ações que visam fomentar a cultura, o lazer e o turismo no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento local.

Portanto, a contratação do show artístico da JAFF LISBOA é fundamental para o sucesso do evento comemorativo, atendendo a uma demanda específica da comunidade, promovendo a cultura e o lazer, gerando impactos positivos na economia local e contribuindo para o desenvolvimento do município

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 18 (dezoito) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relção entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, na presente contratação, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da análise de notas fiscais e contratações similares em outros órgãos públicos.

6.2. Considerando os custos para a execução do objeto da contratação, definidos pelo parâmetro de aferição do melhor preço estabelecido no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, o preço de referência considerado satisfatório.

6.3 Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 50.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

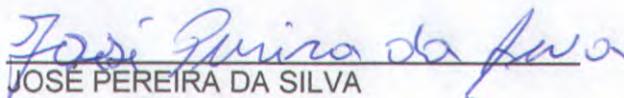
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.



JOSE PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A demanda identificada refere-se à contratação de um show artístico da JAFF LISBOA, a ser realizado em 27 de julho de 2024, em praça pública, como parte das comemorações dos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

1.2 O objeto da contratação é classificado como comum, uma vez que se trata de um serviço padronizado e disponível no mercado, não demandando especificações técnicas complexas ou personalização

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação do show artístico de JAFF LISBOA em 27 de julho de 2024, na praça pública de São José da Lagoa Tapada/PB, em comemoração aos 65 anos de emancipação política do município, é considerada uma medida de interesse público, oportuna, imprescindível e relevante. Esta ação visa promover atividades culturais contínuas para a população, maximizando recursos e atingindo os objetivos estabelecidos nos planos de desenvolvimento do município.

O cantor JAFF LISBOA, com milhares de seguidores no Instagram, milhares de ouvintes mensais no Spotify e milhares de inscritos no Youtube, demonstra grande reconhecimento na região.

Com vários discos gravados e anos de carreira, JAFF LISBOA se destaca pelo estilo alegre e contagiante de suas músicas, acumulando milhões de visualizações no Youtube.

Sua participação no programa Hora do Faro, da Record TV Europa, em 2021, como fã de Wesley Safadão, o impulsionou ainda mais na mídia por sua semelhança com o cantor.

O show será realizado na Praça pública, no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

Sua apresentação atrairá um grande público, promovendo a visibilidade do município e impulsionando a economia local.

A contratação visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo um evento de alto nível e impacto para a comunidade, alinhado aos objetivos e metas estabelecidos no planejamento da administração municipal.

O show artístico integra um conjunto de ações que visam fomentar a cultura, o lazer e o turismo no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento local.

Portanto, a contratação do show artístico da JAFF LISBOA é fundamental para o sucesso do evento comemorativo, atendendo a uma demanda específica da comunidade, promovendo a cultura e o lazer, gerando impactos positivos na economia local e contribuindo para o desenvolvimento do município.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Entrega: 18 (dezoito) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

JAFF LISBOA é um cantor e compositor renomado, cuja banda vem conquistando destaque por sua criatividade em revitalizar sucessos consagrados do forró e da vaquejada com uma roupagem jovem e atual. Com uma extensa discografia e apresentações em diversos estados, JAFF LISBOA se firma como um artista de grande relevância no cenário musical

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Na presente contratação, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da análise de notas fiscais e contratações similares em outros órgãos públicos.

6.2. Considerando os custos para a execução do objeto da contratação, definidos pelo parâmetro de aferição do melhor preço estabelecido no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, o preço de referência considerado satisfatório.

6.2 O valor de R\$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais) definido como referência, parece razoável considerando a experiência e o reconhecimento do artista JAFF LISBOA, bem como a demanda por shows de forró e vaquejada na região.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração visa, com a contratação da solução proposta, otimizar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de gerar impactos ambientais positivos. Para tanto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

8.1.1. Assegurar a melhor relação custo-benefício na contratação do show artístico da JAFF LISBOA, E banda em 27 de julho de 2024, em comemoração aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

8.1.2. Atender às demandas logísticas e funcionais da Administração, garantindo a prestação contínua e eficiente dos serviços de interesse público, mesmo com o aumento da demanda, e o uso racional dos recursos financeiros.

8.1.3. Com a contratação, espera-se o cumprimento integral das obrigações pelo contratado, evitando a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções por inadimplência.

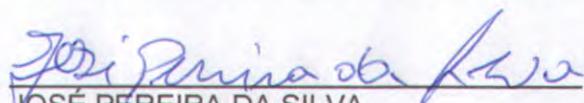
8.1.4. A execução do objeto contratado, sob fiscalização da Administração, não deverá apresentar riscos ao meio ambiente e, principalmente, não causará impactos ambientais negativos

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do show artístico será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **Art. 74, inciso II**, da Lei nº 14.133/21. Essa modalidade é aplicável quando há inviabilidade de competição, em especial para a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9.2 A natureza singular do show artístico, a notoriedade e a consagrada trajetória dos artistas a serem contratados inviabilizam a competição, uma vez que não existem substitutos à altura no mercado.

9.3 A contratação direta visa garantir a qualidade artística e o sucesso do evento
São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00019/2024

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

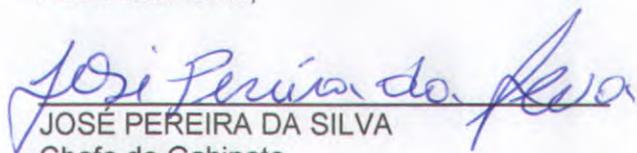
"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSE PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00019/2024

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

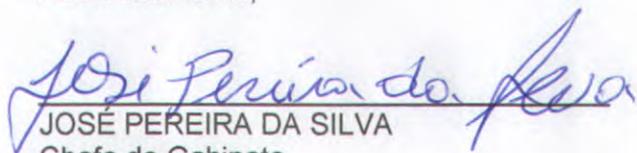
"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSE PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.

JULIERME LINO DE SOUSA
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/07/2024 às 10:19:08 foi protocolizado o documento sob o N° 86017/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00019/2024

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Estado

Data de Homologação: 10/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Show Top Producao & Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.528.936/0001-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ad8b00a62a23b5539b40876e3babaab8
Autorização da autoridade competente	Sim	7bf32730bdb6796ffbf5b30a05675e35
Estimativa da despesa	Sim	4a0cd9bfdcc5dd52759b5e3fbd31d231
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ff693e0d4b4947d17a4a07bd3fc949b1
Formalização de demanda	Sim	d71593dfad6fd5a76d5251ea616e0d0f
Justificativa de preço	Sim	0f0c7769d202436457a1efbecee25938
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0f0c7769d202436457a1efbecee25938
Previsão Orçamentária	Sim	1ab240fdb327c0d8661d95e47537b9ea
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Show Top Producao & Eventos Ltda	Sim	6bf50f0be0081480ab234b617353005d

João Pessoa, 22 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2024

CONTRATO Nº: 00177/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antonio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 113 - CENTRO - LAGARTO - SE, CNPJ nº 48.528.936/0001-16, neste ato representado por Fabio Andrade Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Av SImpliciano Fernando da Fonseca, 221, Centro - Boquim - SE, CPF nº 391.352.335-91, Carteira de Identidade nº 05.872.188-60 SSP/BA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00019/2024-02, de 11 de Julho de 2024, tem por objeto: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos " 65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos " 65 anos" de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1	50.000,00	50.000,00
Total:					50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

ei7

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 18 (dezoito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 09/09/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE MACIO DE ARAUJO
NOME:
CPF: 349.191.458-97

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito
423.986.814-91

Francisco Rodrigues dos Santos
NOME:
CPF: 035.140.464-33

PELO CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO ANDRADE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>



SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA
FABIO ANDRADE OLIVEIRA
391.352.335-91

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel que fica localizado na rua Francisca tomaz da silva, centro, são José da lagoa tapada, para atender funcionamento da secretaria de cultura e turismo, do município de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.: VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00168/2024 - 11.07.24 - VAGNER RANGEL ROCHA - R\$ 12.000,00

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:162ACCA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico do PADRE NILSON NUNES E BANDA, no dia 26 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 10/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00169/2024 - 11.07.24 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 27.000,00

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:4888CAC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 11/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00175/2024 - 11.07.24 - SFDZ PRODUCOES LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:1D3C89D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico de (PLACIDO DINIZ), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 11/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00176/2024 - 11.07.24 - MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:3EF9683E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E5EE9A9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 09/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00177/2024 - 11.07.24 - SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:A90D296B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº
00021/2024**

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00021/2024, que tem como objeto Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital.

São José de Espinharas/PB – 11 de julho de 2024.

PETRÔNIO DE SOUSA ALMEIDA
Pregoeiro Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) EDUARDO BATISTA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SARMENTO COURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9BDFB3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:224335B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.**

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:14008959

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:473A41F4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.

JULIERME LINO DE SOUSA
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA
CNPJ: 48.528.936/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:49 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **9920.9917.E831.8B3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 281292 / 2024

Identificação do Solicitante: 48.528.936/0001-16

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **48.528.936/0001-16** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **48.528.936/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **13/06/2024 às 10:17:00, válida até 13/07/2024** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Junho de 2024

Autenticação: 20240613JKRDRB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 11/06/2024.

Nome: SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA	Sequencial: 52255
CPF/CNPJ: 48.528.936/0001-16	Validade: 10/08/2024

Endereço: AV PRE KENNEDY 113
 Localização: CENTRO LAGARTO 49400000

Observação

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO

WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 8C4D8E4F7B210C95E96591E1583BE551D386ED9D



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.528.936/0001-16
Razão Social: SHOW TOP PRODUCAO E EVENTOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 113 / CENTRO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061504585960005272

Informação obtida em 26/06/2024 09:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.528.936/0001-16
Certidão nº: 9625400/2024
Expedição: 10/02/2024, às 12:52:50
Validade: 08/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.528.936/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/07/2024 às 10:27:23 foi protocolizado o documento sob o N° 86031/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000001772024

Data da Publicação: 12/07/2024

Data da Assinatura: 11/07/2024

Data Final do Contrato: 09/09/2024

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Contratado (Nome): Show Top Producao & Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 48.528.936/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	13bdd181f5c3413fbb08e7750b9d6bb8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	853aad924e1073475c5abfb9c4bb6a5b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1ab240fdb327c0d8661d95e47537b9ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a5ab6241c59bcba35524e9ba6f7ee184
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a

João Pessoa, 22 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 86017/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/07/2024 às 10:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 86031/24 ao Documento 86017/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 86017/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 25	a5ab6241c59bcba35524e9ba6f7ee184
Comprovante de publicidade	26	13bdd181f5c3413fbb08e7750b9d6bb8
Designação do gestor do contrato	27 - 28	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	1ab240fdb327c0d8661d95e47537b9ea
Comproverantes de regularidade da contratada	30 - 34	853aad924e1073475c5abfb9c4bb6a5b
RECIBO PROTOCOLO	35	5bf25f91135cbace259bf90050594ce3

João Pessoa, 22 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB